



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ATA - TRIBUNAL PLENO**

**27ª Sessão Ordinária Judicial Virtual do Tribunal Pleno, realizada na “Sala de Sessão Virtual do Tribunal Pleno”, com início no dia 08 de agosto de 2022, às 14h00, e término no dia 15 de agosto de 2022, às 13h59min.**

Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides – Presidente. Participaram ainda da sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Abraham Lincoln da Cunha Ramos, João Batista Barbosa (*Juiz convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão*), Márcio Murilo da Cunha Ramos, Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Joás de Brito Pereira Filho, Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, João Benedito da Silva, João Alves da Silva, Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Corregedor-Geral de Justiça), José Ricardo Porto, Carlos Martins Beltrão Filho, Maria das Graças Morais Guedes, Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (*Juíza convocada para substituir o Des. Leandro dos Santos*), Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, Ricardo Vital de Almeida, Marcos William de Oliveira e Carlos Antônio Sarmento (*Juiz convocado até o preenchimento da vaga decorrente da aposentadoria do Des. José Aurélio da Cruz*). Acompanhando a sessão virtual, como representante do Ministério Público a Excelentíssima Senhora Doutora Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes, 1ª Subprocuradora de Justiça, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Hortêncio Rocha Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Secretariando os trabalhos o Bacharel Robson de Lima Cananéa, Diretor Especial. Às 14h00min, do dia 08 de agosto de 2022, havendo número legal, foi aberta a presente sessão e submetida à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento virtual, constante dos itens adiante discriminados.

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – PJE:**

**(PJE-1º)** – Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0800047-15.2021.8.15.0000. **RELATOR:** EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. **Agravante:** Jânesson Gomes Queiroz (Advs. Janeson Vidal de Oliveira - OAB/RN 9.391 e outra). **Agravado:** Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS - OAB/PB nº 10.810. **(PJE-1º - A)** – Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0800047-15.2021.8.15.0000. **Agravante:** Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS - OAB/PB nº 10.810. **Agravado:** Jânesson Gomes Queiroz (Advs. Janeson Vidal de Oliveira - OAB/PB 9391 e outra). **(PJE-1º - B)** – Mandado de Segurança nº 0800047-15.2021.8.15.0000. **Impetrante:** Jânesson Gomes Queiroz (Advs. Janeson Vidal de Oliveira - OAB/RN 9.391 e outra). **Impetrado:** Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS - OAB/PB nº 10.810. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral TADEU ALMEIDA GUEDES - OAB/PB 19.310-A.

**DECISÃO:** CONCEDEU-SE PARCIALMENTE A SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, FICANDO OS AGRAVOS INTERNOS PREJUDICADOS. IMPEDIDO O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS.

Nada mais ocorrendo e diante da inexistência de processos a serem apreciados, deu por encerrada a presente sessão virtual, no dia 15 de agosto de 2022, às 13h59min, da qual foi lavrada a presente Ata, que será aprovada na próxima sessão ordinária judicial presencial.

***Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior***  
DECANO

***Robson de Lima Cananéa***  
DIRETOR ESPECIAL